

**AS COOPERATIVAS, O LUCRO E A FUNÇÃO SOCIAL**

*Fábio Telles Siqueira\**  
*Advogado, especialista em cooperativas*

O cooperativismo, antes de ser uma forma de sociedade, é uma ideologia. Vivemos em um ambiente econômico extremamente capitalista, em que o mercado dita as regras do ambiente social. A competição é a regra do capitalismo e trouxe ao nosso planeta muitos benefícios, dentre eles o desenvolvimento tecnológico e a globalização, que permitem a integração de mercados continentais.

Mas, junto com o desenvolvimento econômico, o capitalismo também trouxe um enorme desequilíbrio social e uma desigualdade econômica entre os cidadãos que gera cada vez mais pobreza. Isto acontece devido ao poder que o dinheiro tem de gerar cada vez mais lucros, agravando a pobreza dos mais desbastados.

É importante frisar que não existe crime em se ganhar dinheiro, em exercer atividades lucrativas. Em uma sociedade como a nossa, é esse dinheiro em circulação que permite um mínimo de crescimento anual do país. Portanto, é necessário que os empreendedores tenham um cenário econômico favorável para investimentos e movimentação da nossa economia.

Todas as atividades produtivas que movimentam nosso país possuem como elemento central algo mais do que gerar dinheiro. É a denominada *função social* das empresas, da propriedade, dos contratos. Ou seja, todo acordo de vontades, toda atividade econômica e todas as propriedades devem atender, além dos interesses das partes envolvidas, a sua *função social*.

A função social é um termo utilizado por nossa Constituição Federal para agregar um valor muito maior do que qualquer riqueza patrimonial, que é o valor da dignidade da pessoa humana, enquanto conjunto de cidadãos que formam um povo e uma nação. Então, a busca do lucro é um direito, mas desde que não acarrete mais pobreza e desigualdade social à coletividade.

É nesse contexto que surge a responsabilidade social das empresas, as desapropriações de terras improdutivas para a reforma agrária e a desconsideração judicial de cláusulas contratuais abusivas. A função social está por traz dessa evolução jurídica da sociedade. Antigamente a propriedade particular era absoluta. Atualmente, a propriedade é relativa, nos limites dos interesses da coletividade.

Coletividade esta tão importante no contexto cooperativista. Antes de ser uma forma de sociedade, a cooperativa é uma ideologia de movimentação econômica e social. No passado, algumas pessoas descobriram que ao invés de competirem entre si em alguma atividade econômica, poderiam agir conjuntamente em vista de um objetivo comum, de forma democrática, com respeito pelo próximo e dividindo os resultados na medida da colaboração de cada um. A ideia amadurece a cada dia.

Temos a prática dessa filosofia com o cooperativismo de crédito, em comparação aos bancos. Os bancos têm por atividade a prestação de serviços financeiros, assim como as cooperativas de crédito. Mas, o objetivo do banco é lucrar com essa prestação de serviços. Já o objetivo das cooperativas é diminuir o custo dos serviços financeiros aos seus cooperados, em comparação ao mercado.

Isso só é possível devido ao objetivo não lucrativo das cooperativas e devido à participação efetiva de seus donos, com base na democracia. Ou seja, busca-se eliminar o intermediário de serviços financeiros que lucra em cima dos cidadãos (banco), através de uma atividade em que os cooperados são donos do negócio e usuários dos serviços, pagando-se apenas os custos da atividade.

Caso a cooperativa arrecade mais do que precisou para cobrir seus custos, esses valores (sobras) são devolvidos aos cooperados, de acordo com a contribuição de cada um ao longo do ano. No caso dos bancos, essa parcela não é apenas um excesso, mas o objetivo final, o

lucro, o qual é direcionado aos banqueiros e não aos clientes. Por esse motivo, os bancos batem recordes consecutivos de lucros anuais.

As cooperativas são sociedades de pessoas, enquanto os bancos são sociedades de capital. O valor maior das cooperativas é a pessoa do cooperado, já que são seus donos. O valor maior dos bancos é o dinheiro dos clientes, pois vai lhes render gordos lucros. Apenas para exemplificar esses efeitos, nas cidades em que existem cooperativas, o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH é superior ao das cidades que não possuem cooperativas.

O motivo dessa reflexão é trazer os cidadãos para a dura realidade econômica e social do Brasil e mostrar-lhes que há um caminho para contrapor a concentração cada vez maior de riquezas e a consequente desigualdade social. Cada um de nós precisa se sentir responsável pelo problema, que é de todos. Atuando com SUA cooperativa, os cooperados devem sentir-se parte da solução.

---

**Fábio Telles Siqueira** é Advogado, sócio do escritório Telles Siqueira Advogados Associados, especialista em cooperativismo e direito das sociedades cooperativas. Foi advogado e assessor jurídico da *Central das Cooperativas de Crédito do Estado de São Paulo - Sicoob Central Cecresp*. Foi assessor jurídico da *Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo-Ocesp* e do *Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo* unidade de São Paulo, *Sescoop/SP*. Integrou o escritório *Pastore Advogados Associados* e foi sócio de *Archetti, Kaluf & Siqueira - AKS Advogados*, especializados em Direito Cooperativo. Colaborou como Membro da *Comissão de Cooperativismo da OAB/SP*, integra o *Instituto Brasileiro de Direito Tributário – IBDT*, o *Instituto Brasileiro de Pesquisa Ambientais e Cooperativas – IBPEAC*, colaborou com a *Frente Parlamentar do Cooperativismo na Câmara Municipal de São Paulo – Frencoop Paulistana*, e com a *Frente Parlamentar do Cooperativismo da Assembleia Legislativa de São Paulo*; é autor de artigos e palestrante.